

ASPECTOS DA ENTRADA DA CONFEDERAÇÃO GODA NAS TERRAS DO IMPÉRIO ROMANO: PODER POLÍTICO E A TENTATIVA DE AFIRMAÇÃO DA MONARQUIA E DO NÚCLEO ARISTOCRÁTICO NO REINO VISIGODO (SÉCULOS IV E V)

Diogo Cómitre – Professor do IFSP,
mestre e doutorando do Programa de
História Social da Universidade de São
Paulo. E-mail: diogo.comitre@usp.br

Resumo: Realizaremos um debate historiográfico sobre aspectos importantes da entrada dos visigodos nas terras do Império Romano, considerando a relação entre a confederação visigoda e o poder imperial, especialmente no significado da *hospitalitas*. Compreenderemos a chegada dos visigodos nos territórios das Gálias e da *Hispânia*, atendendo os interesses políticos, econômicos e militares romanos e suprimindo as necessidades materiais que contribuía para a tentativa de coesão dos visigodos. Analisaremos a situação política, social e econômica dos visigodos frente ao processo de desagregação que marcou o fim do Império Romano do Ocidente, considerando as relações entre núcleo aristocrático, monarquia e aristocracias locais e regionais para entendermos a estrutura de poder e o processo de tentativa de afirmação da autoridade da monarquia entre os visigodos.

Palavras-chave Aristocracias. Monarquia. Visigodos.

Parte da historiografia do século XX considera que, no momento de chegada da confederação goda nas terras do Império, no século IV, é possível promover a distinção entre visigodos e ostrogodos¹. Porém em nosso trabalho, concordamos com Roger Collins em sua afirmação de que os nomes utilizados para diferenciar os dois grupos de godos – ostrogodos e visigodos – são anacrônicos, já que em textos escritos na Itália e na Península Ibérica nos séculos VI e VII ambos grupos se denominam godos (COLLINS, 2005, p. 12). Por isso, para este trabalho adotamos o termo confederação goda, assim como propõe o autor acima mencionado em seu

¹ Podemos citar como exemplos dessa historiografia do século XX: PIRRENE, Henry. *Historia de Europa: desde las invasiones al siglo XVI*. México, DF: Fondo de Cultura Económica, 1942 e GUERRAS, Maria Sonsoles. A realidade visigótica no livro da “História dos Godos” de Isidoro de Sevilha. *Revista do Departamento de História*, Belo Horizonte: UFMG, v. 7, 1988.

trabalho “La España Visigoda”.² Porém atualmente, em geral, é aceito que é possível utilizar o termo “visigodos” à partir da Batalha de Adrianópolis, em 378, apesar de, provavelmente, o povo em questão ainda se considerarem indivíduos godos nesse período³. No reinado de Alarico (395-410) surgem registros romanos que utilizam o termo *Gens Gothorum* (HEATHER, 1999, p. 47) e a palavra “visigodo”, para a historiografia, passa a referir uma unidade política com um líder assimilado à realeza (CASTELLANOS, 2007, p. 47). Portanto, a historiografia aceita o emprego do termo “visigodos” após a Batalha de Adrianópolis para fazermos menção aos grupos de diferentes origens culturais e étnicas que se fundiram para prestar serviços militares para o Império Romano. Mas é preciso compreender que a palavra “visigodos” só começa a ser encontrada nas fontes na segunda metade do século VI, já que os textos oficiais do reino preferiam os conceitos *Gothus, rex Gothorum* e *gens Gothorum*⁴. Castellanos defende que Procópio⁵ teria utilizado o termo “visigodos”, em grego, para fazer menção aos godos cujo reino estava localizado no Sul da Gália e que possuíam interesses na Península Ibérica (CASTELLANOS, 2020, p. 13).

A partir do século IV povos oriundos do norte em conflito com os hunos iniciaram um intenso processo de migração para as terras do Império Romano do Ocidente, buscando estabelecer acordos com o poder imperial romano por meio do oferecimento de serviços militares “em troca de um pagamento regular, suprimentos e certo grau de integração na estrutura administrativa imperial” (COLLINS, 2005, p. 5). Desse modo os visigodos adentraram as terras dos Balcãs, território atual da Ucrânia, com a particularidade de que em 410, chefiados por Alarico, invadiram e saquearam Roma. Collins atribui esse fato ao desejo da confederação goda em persuadir o imperador Honório em busca de um acordo nos moldes do que já havia sido realizado, por exemplo, com vândalos e suevos, o que viria a ocorrer no reinado dos sucessores de Alarico, que firmaram acordos com o poder imperial na década seguinte (COLLINS, 2005, p. 5). A historiografia aponta que o poder militar romano

² COLLINS, Roger. *La España visigoda*, 409-711. Barcelona: Crítica, 2005.

³ Ler: COLLINS, Roger. *La España visigoda*, 409-711. Barcelona: Crítica, 2005, p. 13.

⁴ SANTIAGO CASTELLANOS. Preface In: *The Visigothic Kingdom in Iberia: construction and invention*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2020.

⁵ Castellanos cita os seguintes textos de Procópio como fontes: Procopius. *History of the Wars*, ed. Henry B. Dewing. In *Procopius: History of the Wars Books I– II (Persian War); Books III– IV (Vandalic War); Books V– VI.15 (Gothic War); Books VI.16– VII.35 (Gothic War); Books VII.36– VIII (Gothic War)*. Loeb Classical Library. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1992 (1914); 1990 (1916); 1993 (1919); 1992 (1924); 1992 (1928).

dependia, cada vez mais, do recrutamento de soldados e dos pactos de confederação com os povos de origem germânica e, por isso, consideramos que esse fator constitui a principal explicação para compreendermos os acordos feitos entre a confederação goda e o governo imperial nos séculos IV e V. Discordamos de Pirrene, que defende que a ameaça do uso da violência por parte dos visigodos teria sido determinante para pressionar o poder político romano a permitir a entrada nas terras imperiais (PIRRENE, 1942, p. 18), embora admitamos que a invasão de 410 tivesse a intenção de pressionar o poder imperial romano por um acordo. Apoiamos nosso ponto de vista na afirmação de Collins de que “é mais realista pensar que a confederação visigoda não tinha um tamanho maior do que um pequeno exército romano” (COLLINS, 2005, p. 18), o que nos leva a relativizar o peso da suposta pressão exercida pelos visigodos junto ao poder imperial em Roma por via da ameaça do uso da violência, já que o contingente visigodo não parecia ser capaz de intimidar o poderio militar romano. Portanto, a invasão e o saque com o objetivo de conquistar um acordo com o poder imperial não teria logrado êxito décadas mais tarde por si própria se não houvesse interesse dos romanos em contar com o apoio militar da confederação goda. O próprio termo “invasão” é bastante questionável para entendermos a chegada nas terras romanas, já que a entrada de grupos populacionais nas terras do Império eram parte da dinâmica geopolítica do período. Como afirma Verônica da Costa Silveira: “Os bárbaros faziam parte do mundo romano tal como os cristãos, ambos uma novidade enquanto presença massiva em Roma, mas nem por isso alienígenas naquele mundo” (SILVEIRA, 2015, p. 91). Portanto, o fato de grupos populacionais adentrarem terras romanas, de maneira geral, não deve ser visto como um processo de invasão. Porém, o episódio específico de 410 representou uma exceção ao processo natural de migrações do período por conta da violência empregada durante os saques.

Outra discussão historiográfica relevante sobre o processo de entrada dos visigodos nas terras do Império Romano do Ocidente é a problemática da unidade política e da identidade existente entre a confederação goda nos séculos IV e V. Sobre o tema, Pirrene afirma que: “era todo um povo que emigrava, conduzido por seu rei. Era a primeira vez que se apresentava um problema de tal índole” (PIRRENE, 1942, p. 18), o que nos apresenta uma noção de unidade política e identidade consolidadas no momento de chegada nas terras romanas, fato que é

questionado pela historiografia mais recente sobre o tema. Roger Collins, por exemplo, afirma que o povo em questão era “uma confederação de distintos grupos étnicos, que se uniram e adquiriram um novo sentido de identidade comum nos Balcãs durante o último quarto do século IV” (COLLINS, 2005, p. 17). Não acreditamos que o grupo populacional chamado pela historiografia como “visigodos” formasse um “povo” no referido período. Como afirma Verônica da Costa Silveira ao se referir sobre as tribos bárbaras que adentraram o Império Romano: “não eram unidades constituídas por indivíduos que faziam parte de um mesmo grupo biológico e que como um bloco migraram” (SILVEIRA, 2015, p. 95). O que unia esses indivíduos de diferentes origens eram os interesses compartilhados por eles e o núcleo de lendas tradicionais que uniam essas pessoas a famílias que detinham poder e autoridade baseados em questões míticas, cujas origens remontavam a um passado distante (SILVEIRA, 2015, p. 95). A cultura material também nos auxilia na desconstrução da imagem dessas tribos como “povos”, de acordo com o conceito de “povo” que possuímos na atualidade. Os artefatos encontrados em sítios arqueológicos também não nos permitem sustentar a existência de um grupo étnico único, mas sim de diversos grupos (BURMEISTER, 2000, p. 240). Concordamos, portanto com Verônica Silveira que o “material arqueológico dito “godo” poderia antes de tudo indicar uma diversidade de grupos que formavam unidades genericamente chamadas de “godas”” (SILVEIRA, 2015, p. 96).

Consideramos que a identidade étnica, no período estudado, era bastante dinâmica e que as classificações desses grupos populacionais realizadas por fontes romanas podem nos induzir a equívocos sobre o tema. Sobre a identidade étnica Barbero afirma que a mesma era

(...) continuamente negociada e reconstruída, dependia dos vários deslocamentos dos grupos e a abordagem classificatória dos escritores romanos não devem induzir a pensar que se tratasse de grupos construídos de forma definitiva. (BARBERO, 2005, p. 16)

Vale lembrar que o etnocentrismo romano fazia com que os diferentes povos germânicos fossem vistos todos como bárbaros, pobres, analfabetos e que morriam de fome nas regiões em que ocupavam (BARBERO, 2005, p. 16). Portanto termos como “godos” utilizados pelos autores romanos serviam a um propósito meramente classificatório, abarcando diversas coletividades sem, no entanto, existir uma preocupação com a real identidade étnica desses povos. Desse modo, o fato desses coletivos assumirem esses termos dados pelos romanos para se definirem a partir do contato com o Império não significa que a identidade étnica dos povos que constituíam esses incipientes reinos já estivesse consolidada. Como mencionamos anteriormente, a Batalha de Adrianópolis é utilizada em nosso trabalho como um referencial para a utilização do termo visigodo, porém isso não significa que consideramos que esse povo já estava constituído de forma definitiva em termos étnicos na segunda metade do século IV, afinal godos, hunos, mercenários que desertaram do exército romano, escravos, alanos e outros grupos fizeram parte do processo de formação do grupo que passou a ser chamado de visigodo (HEATHER, 1999, p. 47). Além disso é preciso compreender que um grupo como o dos godos, que esteve entre 392 e 419 dependendo durante a maior parte do tempo de seus próprios recursos só podia manter a sua coesão conseguindo o sustento material de que necessitava (COLLINS, 2005, p. 18), o que demonstra que a unidade política retratada pela historiografia do século XX como consolidada era na verdade bastante frágil, já que sem o sustento material necessário para a sua coesão o poder político provavelmente passava por momentos de instabilidade.

A maneira encontrada pelos visigodos para promover seu sustento material foi, por muitas vezes, os acordos feitos com o governo imperial, como ocorreu no reinado de Valia, no qual realizaram campanhas militares na Península Ibérica, a pedido do imperador romano, para combater o regime do usurpador Máximo (WOLFRAM, 1987, p. 170-171). Sobre a atuação dos visigodos como povo *foederatus*, Garcia Moreno esclarece que:

A ação dos visigodos foi dirigida contra aqueles grupos bárbaros que ocuparam as províncias mais ricas e romanizadas da Península, sem dúvida a sede de um maior

número de linhagens senatoriais, que possuíam importantes interesses econômicos para defender nessas regiões; especialmente se levarmos em conta que a ocupação bárbara, com a conseqüente ameaça da fundamental administração fiscal tardo-romana, poderia favorecer uma sempre latente agitação camponesa (GARCÍA MORENO, 1998, P. 46).

Consideramos, portanto, que as campanhas militares na Hispânia foram motivadas pelos interesses do Império Romano, aliados à necessidade material dos visigodos e não o resultado da violência exercida pelos visigodos em Roma. Não concordamos com Guerras, que defende que "(...) o Império, para livrar-se da presença dos visigodos dentro da capital, estabeleceu com eles um pacto de federação e os enviou a partes mais ocidentais do Império: Gálias e Hispânia (...)" (GUERRAS, 1988, p. 79), pois já defendemos a necessidade de relativizarmos o peso da pressão exercida pelos visigodos frente ao Império devido a superioridade bélica evidente dos romanos. Além disso, autores como José Angel Garcia de Cortazár ainda utilizam argumentos de ordem demográfica para relativizar o peso do poder visigodo durante os assentamentos na Península Ibérica, citando que entre aproximadamente cinco milhões (de diferentes etnias, culturas e religiões) que viviam na região, apenas duzentos mil compunham a sociedade visigoda naquele momento, a maioria estando concentrada da região da Segovia (GARCIA DE CORTÁZAR, 1988. p. 19-54).

Após as campanhas militares na Hispânia os visigodos firmaram um novo tratado com o Império, representado por Constâncio em 418, deixando a península em 419 e se estabelecendo nas províncias de Novempopulania e Aquitânia, na Gália (BURNS, 1992, p. 281-282). O tratado mencionado seguia o princípio da Lei da *Hospitalitas*⁶, segundo a qual os moradores da região que recebia auxílio militar

⁶ Codex Theodosianus (CTh).VII.8.3: "Imppp. Gratianus, Valentinianus et Theodosius aaa. Palladio magistro officiorum. Ab hospitalitatis munere domum privatorum nullus excuset praeter eos, qui ex praefectis summum sibi fastigium dignitatis agendo pepererunt, et ex magistris equitum ac peditum, quos decursi actus illustrat auctoritas, adque ex comitibus consistorianis, qui participantes augusti pectoris curas agendo claruerunt, ex praepositis quoque sacri cubiculi, quos tanta et tam adsidua nostri numinis ura inter primas posuit dignitates; ea tamen lege, ut singulas domos sibi ad manendum quas voluerint teneant, hospitibus vero ceteras solito iure praebeant. Dat. XVI kal. oct. Constantinopoli Richomere et Clearcho conss." In: IMPERATORIS

deveriam garantir as despesas dos soldados que se estabeleciam nessas terras. O imperador romano Acádio (377 - 408) estabeleceu que a “*tertia domus parte*”⁷ deveria ser destinada ao hóspede e caso se tratasse de um “*illustribus sane viris*” (CTh, VII 8.3) essa quantia seria alterada: “*non tertiam partem domus, sed mediam hospitalitatis gratia deputari*”⁸ (CTh, VII 8.3). Sobre o pacto de federação estabelecido entre romanos e visigodos, nas Gálias no século V, existe um debate historiográfico sobre o significado do acordo, Pirrene defende que a “terceira parte da terra do habitante deveria ser colocada à disposição do soldado” (PIRRENE, 1942, p. 23), referindo-se ao pagamento dado pela aristocracia romana ao apoio militar visigodo. Luis A. Garcia Moreno afirma que a *hospitalitas* implicava em posse da terra por parte do exército visigodo e que a aristocracia galo-romana teria visto mais vantagens com o assentamento dos visigodos em suas terras do que motivos para contestar o acordo, já que os mesmos garantiam a segurança dessa aristocracia (GARCÍA MORENO, 1998, p. 47-48). Já Roger Collins (2005, p. 29) questiona se a *hospitalitas*, o acordo envolvendo o governo imperial, a aristocracia civil local e os visigodos ao longo do século V, beneficiava os godos por meio de um processo de redistribuição de propriedades romanas em que eles trabalhavam diretamente ou se recebiam, somente, as cargas fiscais destas terras. O autor responde a esse questionamento da seguinte maneira:

THEODOSII CODEX - LIBER SEPTIMUS. Disponível em: <http://ancientrome.ru/ius/library/codex/theod/liber07.htm#8>. Acessado em 12 de Maio de 2021.

⁷ C Th VII. 8. 5. “Imp. Arcadius et Honorius aa. Hosio magistro officiorum. In qualibet vel nos ipsi urbe fuerimus vel ii qui nobis militant commorentur, omni tam mensorum quam etiam hospitem iniquitate sumnota duas dominus propriae domus, tertia hospiti deputata, eatenus intrepidus ac securus possideat portiones, ut in tres domu divisa partes primam eligendi dominus habeat facultatem, secundam hospes quam voluerit exequatur, tertia domino relinquenda. Plenum enim aequitate atque iustitia est, ut qui aut successione fruitur aut empto vel extructione gaudet electam praecipue iudicio suam rem teneat et relictam. (...)Ergasteria vero, quae mercimoniis deputantur, ad praedictae divisionis iniuriam non vocentur, sed quieta sint et libera et ab omni hospitantium iniuria defensata solis dominis conductoribusque deserviant. Sane si stabulum, ut adsolet, militari viro in tertia domus parte defuerit, ex ergasteriis, nisi id dominus qualibet occasione providerit, pro animalium numero vel domus qualitate deputabitur. (...)Illustribus sane viris non tertiam partem domus, sed mediam hospitalitatis gratia deputari decernimus ea dumtaxat condicione servata, ut alter ex his quilibet quive maluerit divisionem arbitrii aequitate faciat, alter eligendi habeat optionem. (...)Et firmissimum perpetuo quod iussimus perseveret, ita ut triginta libras auri qui illustri sunt praediti dignitate fisco nostro se illaturos esse cognoscant, ceteri vero militia sciant se esse privandos, si generale praeeptum amplius usurpando quam iussimus reprehensibili temeritate violaverint. Dat. VIII id. feb. Constantinopoli Honorio III et Eutychiano cons.” In: IMPERATORIS THEODOSII CODEX - LIBER SEPTIMUS. Disponível em: <http://ancientrome.ru/ius/library/codex/theod/liber07.htm#8>. Acessado em 12 de Maio de 2021.

⁸ Codex Theodosianus (CTh).VII.8.3 In: IMPERATORIS THEODOSII CODEX - LIBER SEPTIMUS.

Disponível em: <http://ancientrome.ru/ius/library/codex/theod/liber07.htm#8>. Acessado em 12 de Maio de 2021.

Uma expropriação de terrenos nessa escala teria sido um feito totalmente sem precedentes, o que torna difícil compreender que justificação legal poderia ter sido utilizada para validá-la”. A explicação mais lógica pode ser que se produziu uma alteração no pagamento de impostos, de modo que dois terços do que se pagava por cada propriedade foram diretamente a arrecadadores godos previamente designados, ao invés de ir para a ineficiente administração fiscal do governo imperial” (COLLINS, 2005, p. 29).

Concordamos com o autor que essa parece ser a explicação mais provável sobre o caráter e o significado do acordo de *hospitalitas*, que atendia aos interesses militares romanos e que garantia a condição material de existência do poder político e do núcleo aristocrático visigodo, que usufruíam da terra cedida pelos romanos, ou, mais provavelmente, dos impostos recebidos dessas terras para ampliar sua autoridade e sua influência sobre as demais camadas que constituíam a população visigoda. A consequência da discussão sobre o direito à propriedade ou dos impostos dessas terras é a revisão de alguns modelos interpretativos acerca do poder real entre os visigodos no período. Patrick Zanon Guzzo, baseado em Walter Goffart (GOFFART, 1980) e Karl Zeumer (ZEUMER, 1944), em sua dissertação de mestrado, defende que:

O assentamento na Aquitânia representou o fortalecimento da situação do rei visigodo, uma vez que tais terras passariam às suas mãos, sendo estas um instrumento poderoso para o exercício do poder, uma vez que com elas o monarca poderia recompensar seus clientes. As relações entre os membros das elites visigodas conheceram uma grande transformação por conta deste novo elemento fundiário. Anteriormente, enquanto se configuravam como um povo errante sob a égide de um chefe militar, este lhes servia de líder e juiz tendo como referência o velho direito consuetudinário, e isto lhes bastava.

Mas, com a formação do foedus, e mais ainda com a fundação do reino de Tolosa, os rumos da organização política entre os visigodos acenavam para um outro momento” (GUZZO, 2017, p. 61).

Se considerarmos a hipótese de que durante o período dos assentamentos não ocorreu um processo de redistribuição de terras, mas sim do direito de imposto sobre estas terras, podemos questionar o quanto o processo de assentamento na Aquitânia contribuiu diretamente para a dinâmica do rei recompensar seus clientes por meio da doação de terras. Não questionamos a existência dessa dinâmica entre a monarquia visigoda e as aristocracias dirigente, locais e regionais, porém esse traço fundamental das relações sociais, políticas e econômicas destes grupos pode ter se consolidado mais tarde. Ou seja, após o período de estabelecimento desses assentamentos, quando a aristocracia e a monarquia visigoda passam a ter o domínio, de fato, sobre essas terras, consolidando o estabelecimento do Reino de Toulouse. Acreditamos que pelo menos até 490 os visigodos não possuíam a propriedade dessas terras, já que nessa data ocorre um deslocamento da Gália para a Hispânia. A esse respeito Collins defende que a teoria de uma redistribuição de impostos daria um sentido mais claro as críticas feitas pela *Consularia Caesaraugustana* a respeito do deslocamento dos godos até o interior da Hispânia na década de 490, já que não seria fácil entender porque os visigodos estariam dispostos a abandonar propriedades agrícolas bem organizadas na Gália nesse período (COLLINS, 2005, p. 29).

Podemos considerar também que as terras possivelmente utilizadas para a manutenção da relação entre monarca e seus clientes no momento do assentamento da Aquitânia eram fruto de doações dos romanos, por meio de acordos com o monarca visigodo, mas não de um amplo processo de redistribuição de terras por meio da *hospitalitas*. Além disso, os impostos recebidos pelo monarca visigodo, provavelmente, eram utilizados, de maneira mais determinante, para a manutenção dos laços de fidelidade entre ele e as aristocracias dirigentes até a década de 490, já que não acreditamos que havia uma quantidade expressiva de terras à disposição do monarca no período em questão. De qualquer forma, não nos

parece adequado crer que a autoridade e o poder do monarca já eram consolidados no século V em função da dinâmica iniciada com os assentamentos, especialmente em relação as aristocracias locais. Sabemos que ao longo do século V existiram diversas revoltas lideradas por aristocratas e governantes locais, que questionaram o poder e a autoridade do rei e do núcleo aristocrático. A esse respeito, Roger Collins cita um período de instabilidade política, na década de 490, perceptível por meio da análise das anotações da *Consularia Caesaraugustana*, revelando algumas tentativas de estabelecimento de tiranias locais, como no caso de Burdunellos, em 496, e do tirano Pedro, em Dertosa (COLLINS, 2005, pp.29-30). Em ambos os casos a documentação cita uma repressão violenta por parte do poder político visigodo e a humilhação pública dos líderes das revoltas. Esses exemplos mostram que durante o final do século V aristocracias locais ou regionais questionavam, em alguns momentos, o poder político da monarquia e da aristocracia dirigente que formava a corte em Toulouse, o que parece indicar que “a autoridade do rei visigodo na *Hispânia* estava longe de encontrar-se estabelecida de uma maneira ampla e segura” (COLLINS, 2005, p. 30) na região. Portanto, embora o número reduzido de famílias que constituíam o núcleo aristocrático visigodo, do qual derivava o monarca, possuísse relativo grau de coesão no século V, não podemos dizer o mesmo em relação as aristocracias locais ou regionais, que por muitas vezes desejavam se sobrepor ao poder do rei e ampliar seu poder político em sua região, rivalizando com o poder central e intentando contra o mesmo por meio de rebeliões e conspirações. Outro autor que questiona a efetividade da autoridade política visigoda na *Hispania* no período é Castellanos, que cita ambos movimentos de contestação do poder visigodo na região para ressaltar a oposição local existente no final do século V, sustentando que representavam uma ameaça a presença gótica nesta região (CASTELLANOS, 2020, p. 4). A repressão a resistência de aristocracias locais é interpretada pelo autor como falta de controle político da região, que em sua visão só teria se consolidado após o reinado de Eurico (CASTELLANOS, 2020, p. 4-5).

Uma explicação possível para o envio dos visigodos para a Gália pelo governo imperial foi a ameaça representada pelas bagaudas que estavam ocorrendo ao norte do rio Loire durante o período⁹. Podemos compreender as bagaudas como

⁹ Roger Collins discute os interesses envolvidos no envio dos visigodos para a Aquitânia, revelando o debate historiográfico sobre os motivos do governo imperial. Ler: COLLINS, Roger. *La España visigoda*, 409-711. Barcelona: Crítica, 2005, p. 20.

uma classe ou grupo que representava ameaça para os proprietários de terras romanos, ou ainda, bandidos procedentes de classes sócias diferentes, incluindo escravos e pequenos agricultores desterrados que buscavam a sobrevivência (COLLINS, 2005, p. 21.). Podemos relacionar o fenômeno das bagaudas com a pobreza e a falta de condições materiais a que estava submetida grande parte da população rural no Império Romano do Ocidente. A esse respeito, Collins afirma que:

Essa é uma das maneiras pelas quais uma população rural pode tentar se sustentar quando os padrões normais de produção e as trocas econômicas entram em colapso em uma ampla área ou por um longo período. Combinando os ataques àqueles que, como proprietários de terras e moradores das cidades, ainda controlavam o abastecimento de alimentos e outros recursos anteriormente adquiridos no campo, a população rural conseguiu subsistir, apesar de viver em condições que impossibilitavam a agricultura e o comércio. Da mesma forma, essa combinação em grande escala foi possivelmente uma reação em um momento em que a população rural estava sendo tirada à força de seus próprios recursos por outras gangues armadas, como unidades de mercenários desempregados ou soldados do governo não pagos. Uma vez atingido um certo momento crítico, esses grupos de bandidos foram capazes de invadir as propriedades dos proprietários de terras e atacar e saquear cidades e outros assentamentos, e até mesmo tentar enfrentar tropas profissionais em batalhas ou campanhas bélicas (COLLINS, 2005, p. 22).

Diferentes contextos, em diferentes períodos fizeram com que camponeses livres e escravizados enxergassem no banditismo uma forma de conseguir seu sustento, representando uma ameaça aos interesses dos aristocratas e do poder

político estabelecido. Embora alguns autores considerem que as bagaudas perduraram do século II ao século V, na Hispânia Visigoda, podemos admitir que movimentos equivalentes foram observados pelo menos até o século VI. A pobreza e a falta de condições materiais dessa população camponesa que influenciou o surgimento das bagaudas, também pode ter tido impacto no processo de derrocada do Império Romano do Ocidente, como aponta Thompson:

Na verdade, é complicado resistir à impressão de que as invasões bárbaras dificilmente poderiam ter sido realizadas com tanto sucesso nos séculos IV e V, se não fosse pela ajuda que os camponeses romanos e outras classes oprimidas entre os romanos foram capazes de dar direta ou indiretamente aos recém chegados. Os significados dos movimentos camponeses só se tornarão claros quando estudados em conjunto com as invasões bárbaras (THOMPSON, 1952, p. 20-21).

Portanto, o fenômeno das bagaudas não pode ser subestimado no sentido de não ter representado uma grave ameaça aos interesses da aristocracia romana e do governo imperial, o que justifica a retirada dos visigodos da Península Ibérica e o estabelecimento permanente desse povo na Aquitânia para combater esses bandos armados a pedido do imperador romano.

Aproveitando-se do momento de eminente derrocada do Império Romano do Ocidente, os visigodos avançaram para a Península Ibérica, conquistando parte da Hispânia das mãos do governo romano. Sem existir nenhuma outra oposição militar conquistaram grande parte da Península e podemos dizer que até 422 não se produziu nenhuma tentativa de eliminar os visigodos da região (COLLINS, 2005, p. 23). Nesta data, o Império enviou um exército para derrotar os vândalos na província Bética, com o apoio do rei visigodo Teodorico I (419-451), porém não obtiveram êxito nessa expedição. A partir de então, o domínio romano na Península Ibérica “ficou limitado as zonas costeiras de Tarraconense e ao vale do Ebro, entre o curso médio e o curso inferior deste rio” (COLLINS, 2005, p. 23). Deste modo, visigodos, suevos, vândalos e o Império Romano ocupavam a Península Ibérica no período,

embora os domínios romanos fossem cada vez mais reduzidos devido a ação de outros povos, como os suevos que conquistaram alguns territórios em 439, reduzindo o controle imperial somente a região Tarraconense (COLLINS, 2005, p. 25).

Em 456 Teodorico II (453-466) liderou a luta contra os suevos, derrotando-os definitivamente na batalha do rio Órbigo, na região de Astorga. O rei suevo Requiario “foi capturado e executado” (COLLINS, 2005, p. 26), ocasionando a desintegração da monarquia sueva e permitindo aos visigodos ocuparem a maior parte da Península Ibérica, com exceção das “regiões costeiras de Tarraconense e algumas regiões do vale do Ebro, que continuavam sob controle do poder imperial” (COLLINS, 2005, p. 26). Em 466 Eurico (466-484) assassinou seu irmão Teodorico II, tornando-se rei dos visigodos (PLRE, vol. 2: Euricus, pp. 427-428 apud COLLINS, 2005, p. 27) e dando início as campanhas militares que encerraram a dominação romana nas regiões da Península Ibérica que ainda eram ocupadas pelo Império Romano do Ocidente. Eurico conseguiu mais territórios galo mediante guerras ou tratados, culminando com a ocupação da Provença e com a conquista de Auvernia, por meio de doação feita por Roma em 474 (COLLINS, 2005, p. 27). Após a deposição do imperador Romulo, em 476, “os generais de Eurico invadiram rapidamente as regiões do nordeste da Hispania que estavam administradas diretamente pelo Império” (Chronica Galilea A. DXI, artículos 651 y 652, ed. T. Mommsen, Chronica Minora, vol. 1, MGH AA, vol. IX, pp. 664-665 apud COLLINS, 2005, p. 27). Desse modo, os visigodos estabeleceram um domínio sobre quase toda a Península Ibérica, exceto sobre a Galícia que era controlada pelos suevos. Consideramos que a conquista de territórios na Península, por Eurico, marcou o início da tentativa de imposição de um controle visigodo mais sistemático e normativo na região. Porém, não consideramos que esse processo foi consolidado com o simples controle territorial após as invasões, já que as fontes demonstram a resistência de grupos aristocráticos, especialmente os tarraconenses. Castellanos observa que os notáveis locais, na região Tarraconense, se opuseram às tropas góticas, o que o autor utiliza para problematizar o domínio total da Península Ibérica por Eurico aceito por diversos autores (CASTELLANOS, 2020, p. 3).

Os visigodos também conquistaram parte da Gália, desde os vales do Loira e do Ródano até os Pirineus, durante o reinado de Eurico, que faleceu em 484,

sendo sucedido por Alarico II (484-507) (COLLINS, 2005, p. 27). Mesmo durante esse período de expansão territorial a capital do Reino Visigodo permaneceu sendo a cidade de Toulouse, na qual a corte real continuou vivendo, o que pode ser explicado pelos interesses econômicos e políticos visigodos, focados cada vez mais no Sul da Gália, especialmente após o casamento entre Alarico e a filha do rei ostrogodo Teodorico, que “havia se convertido por si mesmo na máxima autoridade da Itália em 493” (COLLINS, 2005, p. 28).

Porém, os visigodos não eram os únicos a possuírem interesses políticos e econômicos na região, o que serviu de combustível para um confronto militar com os francos, apesar dos “esforços diplomáticos nada desdenháveis realizados pelo rei ostrogodo Teodorico – para conter Clodoveu” (COLLINS, 2005, p. 31), rei dos francos de 482 a 511. A disputa franco-gótica pela hegemonia das Gálias culminou em um grande enfrentamento militar, em 507, durante a Batalha de Vouillé, próximo de Poitiers (GUERRAS, 1988, p. 79-80), no qual os francos, aliados aos burgúndios, invadiram a maior parte do reino visigodo na Gália, tomando Toulouse e chegando até Barcelona (*Chronica Gallica A. DXI*, párrafos 688-691, ed. Mommsen, pp. 665-666 apud COLLINS, 2005, p. 31). As perdas territoriais dos visigodos só não foram piores “graças à intervenção armada dos ostrogodos, que invadiram a Provença em 508 e obrigaram Clodoveu a retirar-se da Septmanía” (COLLINS, 2005, p. 31), que permaneceu como o único território dos visigodos na Gália.

Após a derrota para os francos e a perda dos territórios galos entre 507 e 508, os visigodos instalaram-se definitivamente na Península Ibérica, “estabelecendo sua capital em Sevilha e depois em Toledo” (GUERRAS, 1988, p. 80). Podemos compreender a derrota visigoda à partir do contexto de instabilidade política vivida pelo Reino de Toulouse, como exemplificamos por meio das tentativas de aristocracias locais e regionais de se sobreporem ao poder do rei na Península Ibérica, o que pode ter desguarnecido os territórios galos controlados pelos visigodos, que, à partir de 490, tiveram que frequentemente “deslocar importantes forças da Gália para entrar na Hispânia, (...) deixando a parte gala do reino como um território mais vulnerável aos ataques dos francos” (COLLINS, 2005, p. 31-32). Não pretendemos, contudo, apresentar a instabilidade política e a necessidade de combater movimentos rebeldes na Península Ibérica como causa única e absoluta da derrota visigoda, mas sim discorrer sobre o contexto político em que ocorreu esse

revés militar visigodo. Consideramos que o desfecho de uma batalha como essa é influenciado por múltiplos fatores, como o contexto político, a estratégia militar, a preparação dos exércitos, a capacidade dos chefes militares, entre outros.

Certamente a derrota visigoda trouxe consequências desastrosas para o poder político estabelecido e para o núcleo aristocrático do reino, que já era questionado em algumas regiões da Península Ibérica mesmo antes da Batalha de Vouillé, e que viu a situação ficar ainda mais dramática por uma consequência imediata do conflito, que foi a morte do rei Alarico em combate, o que gerou um período de instabilidade política importante entre os visigodos. Podemos considerar que nos primeiros séculos da Idade Média uma derrota militar tinha consequências de grande alcance, e que, desse modo, o resultado do enfrentamento militar contra os francos ocasionou um período de debilidade e instabilidade, portanto, seria na Península Ibérica que os reis visigodos teriam que recompor sua debilitada autoridade (COLLINS, 2005, p. 33).

Considerações Finais

Procuramos em nosso texto compreender aspectos importantes da entrada da confederação goda nas terras do Império Romano, questionando a diferenciação feita por parte da historiografia entre ostrogodos e visigodos no período estudado. Consideramos que a diferenciação nesse momento histórico é anacrônica, já que no século VI e parte do século VII ambos os grupos se denominavam como godos. Porém, a divisão do grupo godo como consequência da Batalha de Adrianópolis nos faz admitir a utilização do conceito de “visigodo, a partir de 378, como uma forma de identificarmos e compreendermos a diferente trajetória histórica entre os grupos godos à partir do referido episódio. O que não significa que nosso estudo compreenda que no século IV já havia uma identidade étnica consolidada entre os visigodos, ao contrário do que parte da historiografia do século XX interpretou a partir de fontes romanas que realizavam a classificação dos povos de origem germânica de maneira etnocêntrica. É preciso compreender que a identidade étnica ainda era bastante dinâmica e deve ser entendida como um processo que ainda se encontrava em construção pelo menos até o final do século V. Os elementos de coesão existentes na monarquia visigoda estavam assentados na teia de

dependências que faziam parte da dinâmica dos grupos dominantes da sociedade visigoda e que culminavam na adesão de indivíduos ao projeto político representado pela monarquia e pelo núcleo aristocrático. A manutenção do referido projeto dependia da distribuição por parte da monarquia de cargos, títulos, cargas fiscais e mais tarde terras entre os membros que compunham a elite dirigente. Além disso, o poder central também precisava se relacionar com as aristocracias locais e regionais existentes desde o processo de colapso do Império Romano do Ocidente, que desejavam manter as posições que haviam adquirido. Esse processo exigiu diplomacia por parte da monarquia visigoda, por meio de acordos e concessões feitas a essas aristocracias, além de esforço militar, reprimindo episódios de contestação do poder do rei em algumas localidades do *regnum*.

Em relação aos assentamentos da Aquitânia questionamos a visão de que o acordo entre poder imperial, aristocracia civil romana e poder político visigodo implicou em um enorme processo de redistribuição de terras, já que não existem elementos suficientes para sustentar esse modelo interpretativo que foi predominante na historiografia do século XX. Concordamos com Collins no sentido de que o acordo estava assentado na transferência de cargas fiscais das propriedades agrícolas defendidas pelo poder militar visigodo frente à ameaça de povos germânicos não federados aos romanos. Portanto, até a consolidação do reino de Toulouse após a fragmentação do Império Romano do Ocidente ocorrida em 476 a distribuição de terras não constituía o elemento central para a dinâmica que garantia adesão dos grupos dominantes ao poder monárquico visigodo, já que durante o início do período dos assentamentos o rei não dispunha de quantidade significativa de terras para utilizar nesse propósito. Porém, com o fim do Império Romano do Ocidente, a distribuição de terras certamente passou a compor um elemento importante para a manutenção da *fidelitas* em relação ao rei.

A Batalha de Vouillé trouxe consequências dramáticas para o poder político visigodo, já que ocorreu a morte do rei em campo de batalha, o que por si só já gerava instabilidade política. Além disso, a derrota implicou em perdas de propriedades, o que ameaçou ainda mais a manutenção da estrutura de poder visigoda, dependente dos laços de clientelismo. Embora os laços de *fidelitas* entre os reis e o núcleo aristocrático visigodo possuíse algum grau de coesão durante o Reino de Toulouse, já haviam tensões perceptíveis entre governantes ou

aristocratas locais e o rei em várias regiões da Península Ibérica, que já era controlada pelos visigodos antes do estabelecimento da capital em Toledo. Podemos utilizar como exemplos os casos dos tirânicos Burdunellus e Pedro para compreendermos que durante o século V “governantes locais podiam tentar colocar-se acima do rei” (COLLINS, 2005, p. 30), o que revela momentos de tensões políticas entre as aristocracias locais e regionais em relação ao poder central visigodo. Collins ainda aponta que “é muito provável que Burdunellus e Pedro não foram os únicos rebeldes que tentaram estabelecer um regime local tirânico durante este período” (COLLINS, 2005, p. 30) e que esse fenômeno não se restringiu ao século V, mas que foi “igualmente destacado tanto no século VI, como no século VII” (COLLINS, 2005, p. 30). Nesse sentido, Roger Collins destaca a fragilidade da maioria das primeiras confederações medievais:

(...) O povo constituía uma grande comitiva mista que se concentrava em torno de uma pequena elite. Esta última era formada normalmente por um núcleo aristocrático e uma família governante, cuja posição podia ser hereditária, mas que na prática dependia de sua capacidade para assumir uma áurea de êxito, sobre tudo em questões militares. O núcleo aristocrático, na maioria dos casos, afirmava possuir antepassados heroicos e reivindicava, também, para si uma posição econômica de destaque dentro da sociedade . A interdependência mútua dos membros da elite governante exigia que a casa real fosse generosa distribuindo terras, escravos, objetos de valor e outros recursos entre os nobres que a apoiavam, que por sua vez redistribuíam algo ou muito do que haviam recebido para assegurar a lealdade permanente de seus próprios apoios imediatos. O êxito nas guerras também podia desempenhar um papel crucial, já que dava oportunidades aos membros das grandes famílias de imitar as façanhas de seus heroicos antepassados, reais ou imaginárias” (COLLINS, 2005, p. 34).

A dinâmica de funcionamento dessas sociedades revela a fragilidade das primeiras confederações medievais e da própria estrutura de poder, baseada em uma teia de interdependências que dependia da distribuição de bens materiais para se manter coesa. Os laços que uniam o poder real e o núcleo aristocrático precisavam ser constantemente renovados e eram mantidos por interesses compartilhados entre a família que estava no poder e aquelas outras que a sustentavam em uma posição dominante. Para a manutenção dessa estrutura o sucesso em campanhas militares era fundamental por dois aspectos principais: o primeiro se refere a questão simbólica, já que o êxito militar contribuía para o resgate do imaginário dos feitos heroicos dos antepassados que legitimavam a posição de destaque dessas famílias, mesmo sendo difícil aferir a veracidade desses relatos o fato é que essa memória era um dos fatores que sustentava a estrutura de poder dessa sociedade; o segundo aspecto que podemos considerar é que as vitórias militares também rendiam terras, escravos e outros bens materiais que podiam ser utilizados pelo poder real e pelo núcleo aristocrático para sustentar a teia de interdependências que sustentava a organização dessas sociedades. Consideramos que o poder político visigodo não se encontrava consolidado no período analisado em nosso trabalho, enfrentando questionamentos por parte de aristocracias locais e regionais, que promoviam conspirações e revoltas contra o poder central, na expectativa de não perderem as posições de destaques que haviam adquirido durante a derrocada do Império Romano do Ocidente. Portanto, o processo de tentativa de consolidação do poder monárquico visigodo exigiu dos monarcas do período, por um lado, a manutenção da coesão com o núcleo aristocrático por meio da distribuição de cargas fiscais, títulos e terras, já que sem o apoio desse grupo o rei certamente poderia ter sua posição ameaçada. Por outro lado, foi preciso reconhecer a existência de aristocracias locais e regionais na estrutura política do reino, negociando e fazendo concessões a esses grupos. Em momentos de tensões e de ameaças ao poder da monarquia por parte dessas elites alguns reis utilizaram o apoio do núcleo aristocrático para reprimir revoltas e conspirações de maneira violenta, estabelecendo punições severas aos envolvidos. Tudo isso mostra a complexidade da estrutura política visigoda no período analisado, o que exige a crítica em relação há alguns modelos interpretativos que

foram predominantes em grande parte da historiografia do século XX e problematizadas em nosso trabalho.

Referências bibliográficas

BARBERO, Alessandro. 9 agosto 378: il giorno dei barbari. Figli: Laterza, 2005.

BURMEISTER, S. Approaches to an Archaeological proof of migration. Current Anthropology. v.41, n.4, p.539-567, ago/out. 2000, p. 240. Disponível em: https://www.academia.edu/3077334/Archaeology_and_Migration_Approaches_to_an_Archaeological_Proof_of_Migration

BURNS, T. S, The Settlement of 418, in DRINKWATER Y ELTON, eds., Fifth-century Gaul, 1992. Disponível em: https://www.academia.edu/39238035/_The_Settlement_of_the_Goths_in_Aquitania_418_or_419_. Acesso em 07 de maio de 2021.

Codex Theodosianus (CTh).VII.8.3 In: IMPERATORIS THEODOSII CODEX - LIBER SEPTIMUS. Disponível em: <http://ancientrome.ru/ius/library/codex/theod/liber07.htm#8>. Acessado em 12 de Maio de 2021.

CASTELLANOS, Santiago. Los godos y la Cruz: Recaredo y la unidad de Spania. Madrid: Alianza, 2007.

CASTELLANOS, Santiago. Preface In: The Visigothic Kingdom in Iberia: construction and invention. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2020

COLLINS, Roger. La España visigoda, 409-711. Barcelona: Crítica, 2005.

GARCIA DE CORTÁZAR, José Angel. La primera articulación de los elementos constitutivos de la sociedad medieval. História de España. La Época Medieval. Madrid: Alianza, 1988. pp. 19-54.

GARCÍA MORENO, L. A. Historia de España Visigoda. Madri: Catedra, 1998.

GOFFART. Walter. Barbarians and romans: A.D. 418-584. The techniques of accommodation. Princeton: Princeton University Press, 1980.

GUERRAS, Maria Sonsoles. A realeza visigótica no livro da “História dos Godos” de Isidoro de Sevilha. Revista do Departamento de História, Belo Horizonte: UFMG, v. 7, 1988.

GUZZO, Patrick Zanon. Formação e reprodução da aristocracia visigoda (séculos V-VIII). 2017. 167 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2017.

HEATHER, P. J. The Visigoths From Migration Period To The Seventh Century: an ethnographic perspective. Boydell & Brewer Ltd., 1999.

WOLFRAM, H. History of the Goths. Berkeley, Los Angeles, London: University Of California Press, 1987

PIRRENE, Henry. Historia de Europa: desde las invasiones al siglo XVI. México, DF: Fondo de Cultura Economica, 1942.

SILVEIRA, Verônica da Costa. Os godos na Aquitânia e a Queda do Império Romano Ocidental. In: Brathair nº 15 (2), 2015. Disponível em: <https://ppg.revistas.uema.br/index.php/brathair/article/view/1082/849>

THOMPSON, E. A. Peasant Revolts in Late Roman Gaul and Spain, P & P 2, 1952.

ZEUMER. Karl. "Historia de ia legislación visigoda", Barcelona, 1944.